QUARTA | 14/06/2023
EDIÇÃO 411
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.895, DE 07 DE JUNHO DE 2023

POR DECISÃO JUDICIAL, REINTEGRA O SERVIDOR OSVALDO DA SILVA NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS, E REVOGA, NESSE PONTO, O DECRETO Nº 9.855, DE 11.01.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 27, e parágrafos, da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), e considerando a decisão prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo Digital nº 1003782-27.2023.8.26.0637, REINTEGRA no Serviço Público Municipal o servidor OSVALDO DA SILVA (CPF nº 709.639.838-49), na função de Auxiliar de Atividades Operacionais, a partir desta, e revoga, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes à reintegração e o registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de junho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Processo nº 350/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Contratação de show artísticos com a atração musical do cantor sertanejo “Vinícius Pardini” com banda completa, para abrilhantar o tradicional Tupã Junina 2023, no dia 01 de julho de 2023, na Praça da Bandeira - Centro, Tupã - SP, através de seu empresário. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, especialmente a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 - Processo nº 350/2023, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, paara a contratação da empresa VP MUSIC LTDA, empresário exclusivo do cantor sertanejo “VINÍCIUS PARDINI”, objetivando a realização de show musical no Tupã Junina 2023, a realizar no dia 01 de julho de 2023, neste Município de Tupã, uma despesa total estimada de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com observação as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Eletrônico nº 10.356/2023. Tupã, 13/06/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Ata

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 24/2023 - Processo Licitatório Nº 234/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 43/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ESTOCÁVEIS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. - Detentora(s): ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor de R$ 158.200,10; ANTONIO CARLOS MOREIRA AÇOUGUE-ME, pelo valor de R$ 384.941,40; SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ -ME, pelo valor de R$ 11.340,00; EMERSON JOSE NORI LTDA, pelo valor de R$ 303.826,60; IATIO YAMASHITA AKUTAGAWA TUPA, pelo valor de R$ 379.304,60. Assinatura: 05/06/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/06/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU

RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC DA APS CAP PONDERADA	13-06-2023	R$ 277.130,92
PROGRAMA DE INF DA APS	13-06-2023	R$ 18.700,00
INC FINANC DA APS DESEMPENHO	13-06-2023	R$ 40.759,84
AGENTES COM DE SAÚDE	13-06-2023	R$ 155.760,00
PROMOCAÇÃO DA ASSIST FARM	13-06-2023	R$ 32.215,97
RECURSOS ESTADUAIS		
1º TRIMESTRES 2023 GLICEMIA	13-06-2023	R$ 8.213,13
EMENDA IMPOSITIVA	13-06-2023	R$ 250.000,00
EMENDA IMPOSITIVA	13-06-2023	R$ 252.319,00
EMENDA IMPOSITIVA	13-06-2023	R$ 150.000,00
EMENDA IMPOSITIVA	13.06.2023	R$ 200.000,00

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.004, DE 13 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 10.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 242.....R$ 10.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

33.90.30 Material de Consumo

Conta 241.....R$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de junho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.005, DE 13 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 660.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 701.....R$ 660.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindo do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de junho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.006, DE 13 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE

R$ 5.100,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 609.....R$ 5.100,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 598.....R$ 5.100,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de junho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.007, DE 13 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

33.90.30 Material de Consumo

Conta 367.....R$ 30.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 509.....R$ 30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de junho de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Outros atos oficiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8760/2023, MARCEL DANELUTTI VIANA, Cadastro mobiliário N° 50110734, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8761/2023, KAREN LIZ POSSIDONIO, Cadastro Mobiliário N° 01932670, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8762/2023, ANA LAURA LIMA POPIM. Cadastro Mobiliário N° 50115045, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8759/2023, STILLOS PHOTO STUDIO LTDA. Cadastro de contribuinte N° 00355561, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8750, MARCIA REGINA SALVATE. Cadastro Mobiliário N° 50111419, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)– 8752/2023, VALDIMIR BONILHA JUNIOR. Cadastro Mobiliário N° 50111403, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–8751/2023, MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. Cadastro Mobiliário N° 01921500, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.